

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 112/2026.**  
**De 19 de junho de 2026.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº110/2026 - Data: de 19  
de junho de 2026.

**SÚMULA:** “Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.504/2026:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica destituída a servidora, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Destituída</b>	<b>Destituição a partir de:</b>
Barbara Cristina de Almeida	355.434	SME	Coordenação/ Assessoria II - Busca Ativa/Apoio Pedagógico	01/06/2026
Mayara Miranda	353.835	SME	Coordenação/ Assessoria II - Robótica	01/06/2026

**Art. 2º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Tatiane Aparecida de Paula Correa	355.471	SME	Coordenação/ Assessoria II - Busca Ativa/Apoio Pedagógico	01/06/2026

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Propiciar segurança e bem-estar aos atendidos em situação de risco/vulnerabilidade social, tomando ações para diminuir seu sofrimento psíquico e somático, auxiliando, quando

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

possível, na integração e reintegração dos atendidos às suas famílias e sociedade, intensificando o convívio social, através de atividades sociais, cuidados de saúde, dinâmicas, brincadeiras e/ou outros cuidados de acordo com a faixa etária dos atendidos; Promover a proteção da saúde dos atendidos, participando de discussões, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos interdisciplinares, conforme a demanda existente, atuando isoladamente ou com outros profissionais, em atendimentos grupais ou individuais; Prestar serviços de suporte, promovendo a ordem e o convívio entre os atendidos, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade, observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos atendidos; Zelar pela integridade física e moral dos atendidos, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos; Manter o registro dos acontecimentos diários, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos e o entendimento do histórico do cotidiano da unidade; Manter registros individuais sobre o desenvolvimento dos atendidos, atualizando-os e organizando-os, de modo a preservar a história dos mesmos; Acompanhar e auxiliar os atendidos do desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) atendidas; Acompanhar os atendidos nos serviços de saúde, escola, entre outros serviços requeridos no cotidiano; Escutar, estar atento e ser solidário com os atendidos; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene dos atendidos; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos atendidos; Organização da rotina doméstica e limpeza do ambiente da unidade; Cuidar do vestuário; Promover o cuidado básico dos atendidos; Realizar outras tarefas correlatas conforme a sua área de atuação ou a critério de seu superior .

**Art. 3º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Suelen Janine Ribeiro	352.959	SME	Coordenação/ Assessoria II - Robótica	01/06/2026

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá : Coordenar ações pedagógicas do Programa de Robótica Educacional na rede municipal de ensino; Apoiar a captação de convênios e parcerias, visando à expansão e qualificação do Programa de Robótica; Acompanhar editais, chamadas públicas relacionadas à manutenção e desenvolvimento do programa; Elaborar e encaminhar relatórios técnicos e pedagógicos sobre o desenvolvimento do programa. Organizar e apoiar eventos pedagógicos, feiras e mostras que envolvam a Robótica Educacional. Promover e coordenar ações de formação continuada voltada aos professores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Orientar quanto à preservação e ao uso adequado dos equipamentos e materiais de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Robótica; Elaborar e enviar relatórios sobre as atividades do programa sempre que solicitado; Conduzir veículo oficial, quando habilitado; Executar outras tarefas correlatas, conforme a sua área de atuação ou a critério de seu superior.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2026.

luiz sergio  
claudino:75  
736535904

Assinado de forma  
digital por luiz sergio  
claudino:75736535904  
Dados: 2026.06.19  
16:39:24 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício.**